

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 266, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Errata ao Decreto Municipal nº 266 de 25 de julho de 2025 que regulamenta o funcionamento de blocos alternativos e equipamentos de som automotivo (“paredões”) durante o evento Riafolia 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações aplicáveis, promove a presente errata ao ato administrativo em destaque

Onde se lê: “Art. 4º - O funcionamento dos paredões será permitido exclusivamente no horário das 09h às 19h, durante os dias oficiais do evento 8, 9 e 10 de agosto de 2025.”

Leia-se: “Art 4º - O funcionamento dos paredões será permitido no horário das 09h às 20h, durante os dias oficiais do evento 8, 9 de agosto de 2025, e exclusivamente das 09h às 19h no dia 10 de agosto de 2025”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 01 de agosto de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL